

Processo PRO 05427/2019 SC Nº 019137 e 036396	Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 09/01/2020	Horário: 10 horas
Local: SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903 - Brasília (DF) Fone: (61) 3317-9091 – e-mail: licitacoes@cni.com.br	

O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) abaixo relacionado(a)(s), que integra(m) o Sistema Indústria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna(m) pública a realização de licitação, pela modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi (RLC), devidamente publicados no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, bem como pelas disposições deste Instrumento Convocatório e de seus anexos.

- ✓ SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- DEPARTAMENTO NACIONAL/DN
- ✓ SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO NACIONAL – Sesi/DN
- ✓ INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO CENTRAL- IEL/NC

O edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.portaldaindustria.com.br/licitacoes>.

1. DO OBJETO

Prestação de serviços especializado de elaboração de *framework* de avaliação econômico-financeira do potencial de retorno e de risco de negócios, projetos e investimentos em aquisições, ampliações e reformas de imóveis, bem como de modelo de plano de negócios para aplicação das premissas das políticas de investimento, tudo em conformidade com o Termo de Referência Anexo I deste Instrumento Convocatório.

2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integrem o Sistema Indústria (CNI, Sesi/DN, Senai/DN e IEL/NC).
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Nacional(is) Licitadoras.
- e) Simultaneamente, pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau.
- f) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.
- g) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992.

2.1.1. Na hipótese da alínea “e” deste item, haverá a desclassificação de todas as licitantes impedidas, salvo se permanecer apenas uma, ante a desistência das demais.

2.2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II - Carta de Credenciamento** - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentado à CPL **fora dos envelopes relacionados no item 2.4 abaixo**.

2.2.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à CPL uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, cópia da cédula de identidade, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.3 deste Instrumento Convocatório.

2.2.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.2.3. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

2.2.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame licitatório.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

2.4. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 2 (dois) envelopes – A e B – lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

- ✓ **Envelope A – Proposta de Preços**
Convite Nº 28/2019
NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
CNPJ DA LICITANTE:
E-mail e telefone:

- ✓ **Envelope B – Documentos de Habilitação**
Convite Nº 28/2019
NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
CNPJ DA LICITANTE:
E-mail e telefone:

2.4.1. Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no item 2.4 acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, EXCLUSIVAMENTE, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Comissão Permanente de Licitação (CNI, SESI/DN, SENAI/DN e IEL/NC)
Endereço: SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903, Brasília (DF).

2.4.1.1. O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Comissão de Permanente de Licitação de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

2.5. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SESI.

3. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

3.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2. Para fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

3.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, exceto aqueles obtidos pela internet.

3.3.1. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

3.4. A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal, que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

3.5. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

✓ **Habilitação Jurídica**

3.6. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

3.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

3.6.1.1. As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

✓ **Qualificação Técnica**

3.7. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

3.7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação de serviço e/ou a realização de fornecimento da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deve ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
- d) Especificar o objetivo e escopo dos projetos com resultados obtidos e horas trabalhadas;
- e) As datas do início e do final da execução dos serviços, se estes tiverem sido finalizados.

3.7.1.1. Entende-se por serviço de mesma natureza ou similar ao objeto deste instrumento a elaboração de *framework* de avaliação econômico-financeira do potencial de retorno e de risco de negócios, projetos e investimentos em aquisições, ampliações e reformas de imóveis, bem como de modelo de plano de negócios para aplicação das premissas das políticas de investimento.

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

3.8. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

3.8.1. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade.

✓ **Regularidade Fiscal**

3.9. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

3.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.9.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.9.2.1. Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 2 de outubro de 2014.

3.9.2.2. Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, para empresas sediadas em Brasília (DF).

3.9.2.3. Certidão Negativa do ICMS e/ou ISS, se houver, com as Fazendas Estadual e Municipal, respectivamente, para as empresas sediadas em outras localidades.

3.9.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

4. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “A”

4.1. O Envelope “A” conterá a “Proposta de Preços”, observando o modelo constante no Anexo III, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

4.1.1. Sendo o caso de proposta de preços por valor global com somatório de itens, a falta de cotação de preço para qualquer deles, relacionados no Anexo III, desclassificará a licitante.

4.2. As licitantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega daquelas.

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante, inclusive os tributários e o frete, se houver.

4.4. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

4.5. A modalidade da garantia contratual, bem como o banco de sua escolha, com a indicação do número da agência e da conta corrente para fins de pagamento deverão ser indicados pela empresa em sua proposta.

4.6. Com exceção do item 4.5, serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Item.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. Os envelopes “A” e “B” deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, no Edifício Roberto Simonsen, situado no SBN, Quadra 1, Bloco C, 2º andar, Brasília (DF), CEP 70040-903, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

5.2. Recebidos os envelopes de todas as licitantes, serão eles rubricados no lacre por um membro da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

5.3. A CPL procederá, primeiramente, à abertura dos **Envelopes A - Propostas de Preços**.

5.4. Após a análise e divulgação das propostas de preços a CPL providenciará a classificação em ordem crescente de preço, e comunicará o resultado a todos os participantes.

5.5. Divulgados os resultados das propostas de preços e julgados eventuais recursos interpostos, ou havendo a desistência expressa das licitantes em recorrer, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura do **ENVELOPE “B” – Documentos de Habilitação**, exclusivamente da licitante classificada em primeiro lugar.

5.6. Se a Licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada e depois de julgado o eventual recurso por ela interposto ou havendo a sua desistência expressa em recorrer, ou transcorrido o prazo sem interposição de recursos, proceder-se-á à abertura do **Envelope B – Documentos de Habilitação** das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecendo ao procedimento previsto no parágrafo único, do artigo 16 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC), para que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada a Licitante Vencedora, nas condições de sua proposta.

5.7. Quando houver a inabilitação de todas as licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a CPL poderá abrir novo prazo para apresentação de documentos e propostas, livres dos fatos que ocasionaram a sua inabilitação ou desclassificação.

6. JULGAMENTO

6.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse do(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) licitadoras, o Menor Preço Global.

6.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas o desempate será resolvido por sorteio na presença dos interessados.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados da fase de julgamento das propostas de PREÇOS assim como da fase de HABILITAÇÃO caberão recursos escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo, dirigidos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, à autoridade competente.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pela licitante que se julgar prejudicada, a contar da intimação da decisão recorrida.

7.3. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

7.3.1. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º, art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

7.3.2. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 9h as 18h, exclusivamente na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, Brasília (DF).

7.4.1. Não serão considerados recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item 7.4.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

8.1. A adjudicação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final e consequente homologação do procedimento, indicando a licitante vencedora.

8.2. O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) convocarão a licitante vencedora para assinar o contrato, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

8.2.1. Verificada a recusa em assinar o contrato, o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) poderão convocar as demais licitantes, obedecida a ordenação final realizada pela Comissão de Licitação.

8.3. O contrato será celebrado com a licitante vencedora deste certame pelo prazo previsto no Termo de Referência – Anexo I, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

8.3.1. O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no objeto do contrato, nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á nos termos e condições previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o, cumulativamente, à:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

10.1.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) licitador(es), por até 2 (dois) anos.

10.2. As demais penalidades constam da Minuta de Contrato – Anexo IV deste instrumento convocatório.

11. DAS FONTES DE RECURSOS

11.1. As despesas correrão por conta dos seguintes Códigos Orçamentários:

- Unidade: 02.01.01
- Centro de Responsabilidade (CR): 19.1.01.01.01.02.04

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à CPL **até o dia 07/01/2020**, no SBN, Edifício Roberto Simonsen, Quadra 1, Bloco C, 2º andar, das 9h às 12h e das 14h às 18h ou por intermédio do endereço eletrônico licitacoes@cni.com.br.

12.2. Somente a CPL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos diretamente ao consulente e também poderão ser divulgadas às demais empresas convidadas.

12.3. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

12.4. O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) se reservam o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

12.5. A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

12.6. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página do(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) na internet, no endereço <http://www.portaldaindustria.com.br>, sem necessidade de reabertura de prazos.

12.7. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

12.8. Entregues os envelopes A e B à Comissão Permanente de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

12.9. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

12.10. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

12.11. Fica eleito o Foro de Brasília (DF), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

12.12. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preços
- Anexo IV - Modelo de Contrato

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2019.

Rogério Kohler
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS****1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE****1.1. Contratantes**

O Serviço Social da Indústria – Sesi e o Serviço Nacional de Aprendizagem Social – SENAI, em atendimento ao disposto nos respectivos Regulamento e Regimento e nas Políticas de Investimentos em Bens Imóveis, aprovadas por meio da Resolução Sesi / CN nº 0074/2019 do Conselho Nacional do Sesi e da Resolução nº 28/2019 do Conselho Nacional do SENAI, são os CONTRATANTES.

1.2. Endereço

Sede Brasília
SBN - Quadra 01 - Bloco C - Ed. Roberto Simonsen – 5º andar
Brasília - DF - CEP 70040-903
Tel. (61) 3317-9014

1.3. Nome do Responsável

Rafael Lucchesi – Diretor Superintendente do Sesi/DN / Diretor Geral do Senai/DN

2. ANTECEDENTES

O estabelecimento de diretrizes e mecanismos que contribuam para a melhoria permanente da gestão consiste em foco da administração de qualquer instituição. Entre os pilares constitutivos das estruturas que visam o alcance da eficiência da gestão estão a definição de metodologias e instrumentos que orientem a decisão da alocação de recursos financeiros em investimentos.

Nesse sentido, Sesi e Senai instituíram em 30 de julho de 2019, no âmbito dos respectivos Conselhos Nacionais, suas Políticas de Investimento em Bens Imóveis, objetivando a definição de princípios e diretrizes para orientação dos investimentos dos Departamentos Nacional e Regionais dessas Entidades.

De acordo com o previsto nessas políticas, os Departamentos Nacionais ficaram incumbidos de instituir comissão com a participação de, pelo menos, um representante de cada região do Brasil, para em prazo razoável, desenvolver modelos de Plano de Investimentos em Bens Imóveis, Plano de Negócios com a definição das informações adequadas ao porte do investimento, bem como a metodologia de análise do seu impacto.

Assim, em razão da complexidade do tema e da importância de aplicação de técnicas reconhecidas de mercado, concluiu-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para desenvolver um framework de avaliação econômico-financeira do potencial de retorno e de risco de negócios, projetos e investimentos em aquisições, ampliações e reformas de imóveis, bem como de modelo de plano de negócios.

3. OBJETIVOS DOS SERVIÇOS DESSA CONSULTORIA

Prestação de serviços especializado de elaboração de *framework* de avaliação econômico-financeira do potencial de retorno e de risco de negócios, projetos e investimentos em aquisições, ampliações e reformas de imóveis, bem como de modelo de plano de negócios para aplicação das premissas das políticas de investimento.

4. PRODUTOS ESPERADOS

Os produtos dessa consultoria são assim descritos:

4.1 Parte 01

- a) Projetar os demonstrativos financeiros (balanço, DRE e fluxo de caixa) do negócio.

- b) Projetar, ao longo do tempo de vida do negócio, métricas importantes como: capital de giro, estrutura de capital, alavancagem, bem como *ratios* financeiros de eficiência e sustentabilidade do negócio (a serem determinados em conjunto pela CONTRATADA e pelos CONTRATANTES).
- c) Realizar o *valuation* do negócio.
- d) Calcular a TIR (taxa interna de retorno) do negócio.
- e) Calcular o *payback* do negócio.
- f) Calcular VPL (valor presente líquido) do negócio.
- g) Realizar análises de risco, calculando potencial de variabilidade (por meio de intervalos de confiança) para as métricas do negócio.

4.2 Parte 02

A parte 02 será a apresentação de Plano de Negócios que considere informações adequadas ao porte e retorno do investimento.

Essa parte do trabalho estabelecerá uma metodologia para que sejam mapeados, de forma estruturada e com integração conceitual à Parte 01, os seguintes aspectos:

- a) identificação dos segmentos de clientes a serem atendidos, com mapeamento dos interesses dos potenciais consumidores, quais os problemas, dificuldades e oportunidades serão atendidos, e que ganhos o negócio traz aos clientes e com o detalhamento da proposta de valor do negócio;
- b) que tipos de relacionamentos são requeridos com potenciais clientes para conquistá-los;
- c) quais os canais de distribuição e as atividades-chave para suportar o negócio;
- d) como se dará o fluxo de receitas;
- e) quais os recursos-chave e os parceiros-chave necessários o negócio;
- f) qual a estrutura de custos decorrente.

Como resultado das Partes 01 e 02 deste trabalho, os CONTRATANTES terão um Plano de Negócios estruturado medido e validado com métricas de retorno, para embasar as decisões de investimento.

4.3 Parte 03

Ao final do projeto, as entregas serão:

- a) documento em word descrevendo os elementos do framework;
- b) planilha com modelo financeiro contendo o framework de avaliação econômico-financeira do potencial de retorno e de risco do negócio, com inputs e outputs em Microsoft Excel, bem como as métricas e indicadores relevantes;
- c) metodologia escrita para criação do “canvas” para o negócio;
- d) treinamento nos conceitos e no uso da planilha para que o time dos CONTRATANTES possa utilizar o modelo corretamente.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ENTREGAS

Os produtos dessa consultoria, detalhados no item 04, deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato.

O pagamento da primeira parcela poderá corresponder a até 10% do valor do contrato, a critério dos CONTRATANTES, e o das demais parcelas serão feitos mediante validação das entregas previstas para cada etapa, nas datas pactuadas em cronograma constante do contrato.

6. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- a) Entrega de todos os componentes do produto especificado no item 04 deste termo de referência;
- b) Clareza e objetividade no conteúdo dos documentos recebidos;
- c) Transparência durante a elaboração dos produtos, subprodutos e atividades;
- d) Cumprimento de todas as condições estabelecidas para a consecução dos produtos e subprodutos;
- e) Todos os documentos e arquivos relativos aos produtos deverão ser gravados e entregues em formato eletrônico; e
- f) Aceite dos produtos pela equipe técnica indicada pelos CONTRATANTES.

7. DIREITOS AUTORAIS

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente aos CONTRATANTES e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia dessa instituição.

8. PERFIL PROFISSIONAL

Empresa especializada, com reconhecida experiência no desenvolvimento de metodologias de mercado, focada na geração de resultados e especializada em resolver problemas difíceis, com alto grau de complexidade, utilizando *Advanced Analytics*.

Deve dispor de equipe multidisciplinar de profissionais altamente qualificados, com experiência comprovada em desenvolvimento de modelos de análise de investimentos, com objetivo capital de auxiliar seus clientes a encontrar as melhores decisões a serem adotadas para cada processo do portfólio de investimentos.

9. METODOLOGIA DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO

A identificação do consultor será efetuada com base em seu currículo e experiências profissionais, tendo seu nome destacado como responsável técnico do objeto a ser contratado e executado pela empresa.

10. LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA PELOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados tanto na base do consultor quanto na sede dos CONTRATANTES em Brasília.

11. INSUMOS SUGERIDOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATANTE

- a) Instalações: o consultor poderá utilizar das instalações físicas da Diretoria de Tecnologia e Educação, na sede dos CONTRATANTES.
- b) Equipamentos: desejável que o consultor possua notebook ou similar e celular.

ANEXO II

PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE
CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação – SESI/DN – SENAI/DN

REF.: CONVITE 28/2019

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao Serviço Social da Indústria – Departamento Nacional - SESI/DN e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DN - para representar esta Empresa _____ (razão social)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(Nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)
(com firma reconhecida)

Prezado Licitante,

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no item 2.4 do Instrumento Convocatório, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial.

Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à CPL a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.



PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

À Comissão Permanente de Licitação
SBN Quadra 1 – Bloco C - Ed. Roberto Simonsen – 2º andar -70040-903 – Brasília – DF

Referência: Convite Nº 28/2019

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual/municipal nº _____, estabelecida no(a) _____, para serviços.

Especificação	Valor Total
Elaboração de <i>framework</i> de avaliação econômico-financeira do potencial de retorno e de risco de negócios, projetos e investimentos em aquisições, ampliações e reformas de imóveis, bem como de modelo de plano de negócios para aplicação das premissas das políticas de investimento.	R\$ _____

- 1) Valor total estimado: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
- 2) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 4) Optamos pela Garantia de Execução Contratual na modalidade _____. (Vide item 8.4 do Edital)
- 5) Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Inscrição Estadual/Municipal nº: _____;
 - d) Endereço: _____;
 - e) Fone: _____ Fax: _____;
 - f) CEP: _____; e
 - g) Cidade: _____ Estado: _____;
 - h) Representante(s) legal(is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - i) Qualificação (Cargo, RG, CPF): _____;
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____.

Local e data

Assinatura do Representante Legal



PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO PRO 05427/2019 SC Nº 019137/036396

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CONTRATANTE

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO NACIONAL – SENAI/DN, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 5º andar, na cidade de Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob o nº 33.564.543/0001-90, doravante denominado simplesmente “SENAI/DN”.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO NACIONAL - SESI/DN, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1 Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 8º andar, na cidade de Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob o nº 33.841.358/0001-52, doravante denominado simplesmente “SESI/DN”.

Neste ato representados xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

_____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ (UF), CEP _____, fone _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição municipal nº _____, que neste ato é representada por _____, cargo/função _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____.

As partes acima identificadas e qualificadas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a primeira e CONTRATADA a segunda, por intermédio de processo licitatório na modalidade de **CONVITE Nº 28/2019**, do tipo menor preço, devidamente autorizada pelo processo **PRO - 05427/2019**, que se regerá pelos termos do Edital de Licitação e seus Anexos, quando for o caso, pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESEI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações, publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, pela proposta do(a)s CONTRATADO(A)(S), pelas Condições Gerais da prestação de serviços, e pelas cláusulas e condições deste instrumento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prestação de serviços especializado de elaboração de *framework* de avaliação econômico-financeira do potencial de retorno e de risco de negócios, projetos e investimentos em aquisições, ampliações e reformas de imóveis, bem como de modelo de plano de negócios para aplicação das premissas das políticas de investimento, tudo em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS ESPERADOS

Os produtos dessa consultoria são assim descritos:

2.1. Parte 01

- a) Projetar os demonstrativos financeiros (balanço, DRE e fluxo de caixa) do negócio.
- b) Projetar, ao longo do tempo de vida do negócio, métricas importantes como: capital de giro, estrutura de capital, alavancagem, bem como *ratios* financeiros de eficiência e sustentabilidade do negócio (a serem determinados em conjunto pela CONTRATADA e pelos CONTRATANTES).
- c) Realizar o *valuation* do negócio.
- d) Calcular a TIR (taxa interna de retorno) do negócio.
- e) Calcular o *payback* do negócio.
- f) Calcular VPL (valor presente líquido) do negócio.

- g) Realizar análises de risco, calculando potencial de variabilidade (por meio de intervalos de confiança) para as métricas do negócio.

2.2. Parte 02

A parte 02 será a apresentação de Plano de Negócios que considere informações adequadas ao porte e retorno do investimento.

Essa parte do trabalho estabelecerá uma metodologia para que sejam mapeados, de forma estruturada e com integração conceitual à Parte 01, os seguintes aspectos:

- g) identificação dos segmentos de clientes a serem atendidos, com mapeamento dos interesses dos potenciais consumidores, quais os problemas, dificuldades e oportunidades serão atendidos, e que ganhos o negócio traz aos clientes e com o detalhamento da proposta de valor do negócio;
- h) que tipos de relacionamentos são requeridos com potenciais clientes para conquistá-los;
- i) quais os canais de distribuição e as atividades-chave para suportar o negócio;
- j) como se dará o fluxo de receitas;
- k) quais os recursos-chave e os parceiros-chave necessários o negócio;
- l) qual a estrutura de custos decorrente.

Como resultado das Partes 01 e 02 deste trabalho, os CONTRATANTES terão um Plano de Negócios estruturado medido e validado com métricas de retorno, para embasar as decisões de investimento.

2.3. Parte 03

Ao final do projeto, as entregas serão:

- e) documento em word descrevendo os elementos do framework;
- f) planilha com modelo financeiro contendo o framework de avaliação econômico-financeira do potencial de retorno e de risco do negócio, com inputs e outputs em Microsoft Excel, bem como as métricas e indicadores relevantes;
- g) metodologia escrita para criação do “canvas” para o negócio;
- h) treinamento nos conceitos e no uso da planilha para que o time dos CONTRATANTES possa utilizar o modelo corretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ENTREGAS

3.1. Os produtos dessa consultoria, detalhados no item 04, deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato.

3.2. O pagamento da primeira parcela poderá corresponder a até 10% do valor do contrato, a critério dos CONTRANTES, e o das demais parcelas serão feitos mediante validação das entregas previstas para cada etapa, nas datas pactuadas em cronograma constante do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Entrega de todos os componentes do produto especificado no item 04 deste termo de referência;

4.2. Clareza e objetividade no conteúdo dos documentos recebidos;

4.3. Transparência durante a elaboração dos produtos, subprodutos e atividades;

4.4. Cumprimento de todas as condições estabelecidas para a consecução dos produtos e subprodutos;

4.5. Todos os documentos e arquivos relativos aos produtos deverão ser gravados e entregues em formato eletrônico; e

4.6. Aceite dos produtos pela equipe técnica indicada pelos CONTRATANTES.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

5.1. Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;

5.2. Realizar os serviços para os quais foi contratada de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e em observância às recomendações aceitas pela boa técnica e às normas e legislação;

5.3. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por quaisquer danos e prejuízos, materiais e/ou pessoais, causados por seus empregados ao Contratante ou a terceiros;

5.4. Responsabilizar-se por eventuais ônus decorrentes do inadimplemento de quaisquer obrigações com terceiros;

5.5. Nenhum contratado ou empregado da Contratada terá vínculo empregatício com o Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste instrumento.

6.2. Fornecer à CONTRATADA toda e qualquer informação necessária para a consecução do presente instrumento.

6.3. Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do CONTRATO será de 6 (seis) meses contados da data de sua assinatura podendo ser aditivado em tempo.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____ reais), computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste contrato, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoas e bens para Brasília e para as localidades previstas no edital referenciado, viagens e seguros, quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre esse.

8.2. O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante depósito na conta bancária do banco _____, Agência _____, C/C _____ da CONTRATADA. Para tanto, caberá a esta apresentar a Nota Fiscal/Fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante com 10 (dez) dias de antecedência.

8.3. Para fins de faturamento dos serviços prestados, caberá à CONTRATADA emitir Notas Fiscais em nome do CONTRATANTE, descrevendo os serviços a que se referem para aceite e atesto pelo setor competente.

8.4. Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1. A execução contratual dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Gerência Executiva de Gestão Estratégica, a quem compete a gestão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão pelos códigos orçamentários abaixo:

- ✓ Unidade: 02.01.01
- ✓ Centro de Responsabilidade (CR): 19.1.01.01.01.02.04



PELO FUTURO DO TRABALHO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste contrato independentemente de transcrição:

- i) Condições gerais da contratação;
- ii) Proposta da Contratada;
- iii) Edital de licitação e seus anexos;
- iv) Demais documentos que instruem o processo de contratação.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, ____ de _____ de 20__.

Pelo CONTRATANTE:

SESI/DN

Pela CONTRATADA:

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome, CPF

Nome, CPF